



Rua Coronel Serrão, nº 43 - Bairro Centro - CEP 39480001 - Januária - MG - www.defensoria.mg.def.br
Lj. 1

PORTARIA Nº 01/2025/JANUÁRIA

Dispõe sobre as atribuições ordinárias da 2ª Defensoria Mista e da 3ª Defensoria Mista e estabelece as substituições automáticas entre os Defensores Públicos atuantes na Unidade da Defensoria Pública em Januária/MG

A **Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Januária/MG**, no uso das atribuições previstas no artigo 42, incisos I, II, VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 3º, 4º, e 5º, todos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDPMG nº 190/2021;

CONSIDERANDO que a Comarca de Januária/MG possui 04 (quatro) Unidades Jurisdicionais, quais sejam: a 1ª Vara Cível, de Família e de Cartas Precatórias Cíveis, 2ª Vara Cível e da Infância e Juventude Cível, Vara Criminal e de Execuções Penais, da Infância e da Juventude Infracional e de Precatórias Criminais, e a Unidade Jurisdicional do Juizado Especial;

CONSIDERANDO que há previsão em abstrato da existência de três órgãos de execução na Unidade da Defensoria Pública em Januária/MG, nos termos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009 e do Anexo da Deliberação CSDPMG nº 254/2022;

CONSIDERANDO que, atualmente, só há dois órgãos de execução lotados na Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade e a possibilidade de potencializar a atuação Defensorial na Comarca, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da organização dos trabalhos por Portaria para uma melhor publicidade e amplitude da prestação da assistência jurídica integral e gratuita à população vulnerável da Comarca;

CONSIDERANDO a Resolução DPG n. 3204/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. As atribuições ordinárias judiciais e extrajudiciais dos Defensores Públicos em atuação na Unidade da Defensoria Pública em Januária/MG, serão organizadas da seguinte forma, para o atendimento do interesse público:

I - A Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Mista terá atribuição cível exclusivamente nas matérias de família e sucessões.

II – O Defensor Público titular da 3ª Defensoria Mista exercerá suas atribuições perante os processos criminais, de execução penal, e nas demandas da criança e do adolescente (infracional).

Art. 2º. As audiências de custódia da Comarca de Januária serão divididas entre os Defensores Públicos mencionados no artigo 1º, conforme escala a ser estabelecida pela Coordenação local.

Art. 3º. As substituições automáticas relativas aos períodos de férias, afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma, consoante o disposto no art. 5º, §4º, da Deliberação CSDPMG nº

190/2021:

I - A Exma. Defensora Pública Aline Vieira da Silva, Madep 1071-D/MG, será a substituta automática do Exmo. Defensor Público Alisson Costa Coutinho, Madep 1085-D/MG;

II - O Exmo. Defensor Público Alisson Costa Coutinho, Madep 1085-D/MG, será o substituto automático da Exma. Defensora Pública Aline Vieira da Silva, Madep 1071-D/MG.

Parágrafo único. Poderá haver um segundo substituto automático, nas hipóteses de afastamentos legais acima mencionadas, desde que haja pedido prévio e fundamentado da Coordenação Local, antes cada evento, à Defensoria Pública-Geral para avaliação do binômio necessidade/possibilidade.

Art. 4º. A Unidade da Defensoria Pública em Januária/MG possui expediente ordinário, conforme normas da Administração Superior da DPMG, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para acolhimento e atendimento ao público.

Art. 5º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de março de 2025.

Januária/MG, 14 de Março de 2025.

Aline Vieira da Silva
Defensora Pública – Madep 1071-D/MG
Coordenadora Local da Unidade da Defensoria Pública em Januária/MG



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vieira da Silva, Coordenadora Local**, em 14/03/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0502180** e o código CRC **35590616**.